

ATA DE Nº 001 DA 01ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª TURMA DO CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCÃO DE MATO GROSSO.

Data: 12 de abril de 2013, 08h00

MINUTA

Local: Sede da OAB/MT.

Presenças: Presidente: Maurício Aude; Vice-Presidente: Claudia Aquino de Oliveira; Secretário Geral Adjunto: Ulisses Rabaneda dos Santos; Tesoureiro: Cleverson de Figueiredo Pintel; **Conselheiros Estaduais:** Adalberto Lopes de Souza, Alfredo José de Oliveira Gonzaga, Breno Augusto Pinto de Miranda, Carlos Eduardo de Melo Rosa, Celito Liliano Bernardi, Darley da Silva Camargo, Dauto Barbosa Castro Passare, Eder Roberto Pires de Freitas, Eduardo Augusto Bordoni Manzeppi, Fabiana Curi, Fábio Luis de Mello Oliveira, Humberto Affonso Del Nery, Jonas Coelho da Silva, Luiz Carlos Moreira de Negreiro, Osvaldo Antonio de Lima, Paulo Sérgio Gonçalves Pereira, Raphael de Freitas Arantes, Ricardo Gomes de Almeida, Silas do Nascimento Filho, Stalyn Paniago Pereira, Valber da Silva Melo, Wilson Roberto Maciel. **Item I e II – Abertura e verificação do quorum.** O Presidente, verificando a ausência de diversos Conselheiros titulares, convocou os Conselheiros suplentes presentes para substituírem os titulares faltantes, bem como os Conselheiros Fabio Arthur da Rocha Capilé e Mauro Paulo Galera Mari da 2ª Turma, e desta forma participarem da Sessão. Confirmado o *quorum*, declarou aberta a Sessão. **Item III –** Não havia ata a ser aprovada. **Item IV – COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA.** Foram apresentadas as justificativas de ausência dos Conselheiros Estaduais, Alexandre Panosso, Julierme Romero. O Presidente registrou os parabéns a Escola Superior da Advocacia-ESA, que tem dado continuidade ao belo trabalho iniciado na gestão passada. A escola tem feito vários eventos de atualização, tanto presencial como através das antenas da Associação dos Advogados de São Paulo, levando os cursos ao interior do Estado. Enalteceu a realização do simpósio em comemoração aos 10 (dez) anos do Código Civil, o qual teve a participação de palestrantes de Cuiabá, São Paulo e um da Itália, e contou a presença vários alunos e advogados no primeiro dia e certamente receberá no segundo, além das presenças dos Conselheiros Estaduais, Darley da Silva Camargo e Adalberto Lopes de Souza. Em seguida falou sobre o novo jornal da OAB/MT, que busca trazer de forma mais atraente as notícias da OAB/MT e de todos seus órgãos, o qual conta com uma tiragem de 15.000 (quinze mil) exemplares, objetivando atingir todos os advogados cadastrados, bem como autoridades e a imprensa, e será colocado nas unidades judiciárias. Enfim, é a OAB/MT buscando melhorar sua comunicação. Informou que no dia de hoje, às 15:00h, juntamente com os Conselheiros Silas do Nascimento Filho e Paulo Sérgio Gonçalves Pereira, terá uma conversa com o Desembargador Alberto Ferreira de Souza, a respeito do Recurso em Sentido Estrito, referente ao inquérito que apura a morte do advogado Alexandre Marchioro. Posteriormente acompanhará a diretoria da Comissão de Defesa dos Honorários Advocatícios para uma conversa com o Desembargador Dirceu dos Santos, no intuito de despachar o deferimento do primeiro requerimento de assistência litisconsorcial da OAB/MT em um recurso, onde um advogado busca a majoração dos honorários de sucumbência. Ressaltou a importância do pedido em razão da matéria bem como por se tratar do primeiro pedido que chega ao Tribunal de Justiça. Essas comunicações são feitas no sentido de convidar os Conselheiros que puderem acompanhar o Presidente a fim de formar uma “comitiva” para cobrar os assuntos retro citados. Acerca da greve dos servidores do sistema penitenciário informou que a OAB/MT se reuniu com o Secretário de Estado de Administração e Secretário de Justiça, Dr. Francisco Anis Faiad e Dr. Luiz Antonio, respectivamente, ambos advogados, bem como a Procuradoria do Estado, o Poder Judiciário e os representantes do movimento

grevistas, para buscar o fim da greve, no entanto não logrando êxito, razão pela qual a OAB/MT entrou com uma ação judicial como pedido de liminar no sentido de assegurar aos advogados o acesso aos reeducados. Espera e torce que até o final dessa sessão a liminar seja deferida. Informou que o desagravo público, aprovado na última sessão em decorrência da prisão arbitrária de 02 (dois) advogados no episódio da UFMT, já está com data definida e será realizada na última sexta-feira do mês de Abril. Em seguida falou sobre o projeto de comemoração de 80 (oitenta) anos da OAB/MT, o qual está sob a coordenação da Vice-Presidente, Dra. Cláudia Aquino de Oliveira e o Advogado Mario Olimpio. A apresentação ficou a cargo da Vice-Presidente, a qual explanou sobre os eventos e atividades que serão realizados em comemoração aos 80 (oitenta) anos da Seccional. Em seguida a palavra foi dada ao advogado Mario Olimpio que complementou a apresentação do projeto apontando as diretrizes e o desenvolvimento do mesmo o qual conta com a participação de todos os órgãos da OAB/MT. **ITEM V – ORDEM DO DIA. PEDIDO DE PREFERÊNCIA. 15) Processo nº 84.331/2013** - Pedido de Inscrição Definitiva - REQUERENTE: Diego Rondon Gracioso - RECORRIDO: Ex Officio - **RELATOR: Adalberto Lopes de Sousa.** Fez a leitura do relatório e voto, conheceu do recurso e no mérito, negou provimento, mantendo a decisão proferida pela câmara julgadora. Presente o Recorrente que fez uso da palavra pelo prazo regimental. Em discussão, fizeram uso da palavra os Conselheiros Fabio Arthur da Rocha Capilé, Humberto Affonso Del Nery, Osvaldo Antônio de Lima, Éder Roberto Pires de Freitas. Vistas requerida e deferida ao Conselheiro Carlos Eduardo de Melo Rosa. **Julgamento suspenso e adiando para próxima sessão, saindo a parte devidamente intimada.** Registrada a divergência apresentada pelo Conselheiro Fabio Arthur da Rocha Capilé no sentido de dar provimento do recurso a fim de reformar a decisão da câmara julgadora para deferir a inscrição com a anotação do impedimento descrito no Art. 30, I da EOAB. **PEDIDO DE PREFERÊNCIA. 07) Processo n. 7.147/10 – CLASSE I** - Representação Disciplinar - RECORRENTE: L. M. C. G. (*em causa própria*) - RECORRIDO: N. O. R. (proc: Maristela Reis Frizon-OAB/MT e Lucineia Aparecida M. de Oliveira-OAB/MT 10131) - **RELATOR: Dr. Ricardo Gomes de Almeida.** Fez a leitura do relatório e voto, onde afasta a preliminar de ilegitimidade. Aprovado à unanimidade. No mérito, conheceu do recurso e negou provimento, mantendo integralmente a decisão proferida pelo TED/OAB/MT. Presente a recorrida e sua advogada. Em discussão, fizeram uso da palavra os Conselheiros Ulisses Rabaneda dos Santos, Éder Roberto Pires de Freitas, Osvaldo Antônio de Lima, Humberto Affonso Del Nery, Silas do Nascimento Filho, Eduardo Augusto Bordoni Manzeppi, Fabio Arthur da Rocha Capilé, Fabiana Curi, Stalyn Paniago Pereira, Darley da Silva Camargo, Fábio Luís de Mello Oliveira, Carlos Eduardo de Melo Rosa. **Em votação, por maioria, aprovado o voto do relator, vencidas as divergências, a saber:** Conselheiro Éder Roberto Pires de Freitas, que votava no sentido de reduzir a pena aplicada de 12 meses para 60 dias, perdurando até a efetiva prestação de contas. Conselheiro Ulisses Rabaneda dos Santos, que votava pela redução da pena para 60 dias de suspensão e/ou até que preste contas. Conselheiro, Fabio Luiz de Mello Oliveira que votava pela manutenção da pena de 12 (doze) meses de suspensão e perdurando até que preste contas. **PEDIDO DE PREFERÊNCIA. 03) Processo n. 4.345/05 – CLASSE I** - Representação Disciplinar - RECORRENTE: H. C. S. (*procurador: Jonheir Roza Soares – OAB/MT 5.674*) - RECORRIDO: Ex-Officio **RELATOR: Dr. Osvaldo Antonio de Lima.** Fez a leitura do relatório e voto, rejeitou as preliminares arguidas. No mérito conheceu do recurso e deu parcial provimento ao mesmo, mantendo a sanção de suspensão aplicada pelo TED/OAB/MT, porém reduzindo o prazo de 120 (cento e vinte) para 90 (noventa dias), já cumprido no âmbito processo cautelar de suspensão preventiva, bem como mantendo a cumulação da pena de multa no valor de uma anuidade devida a OAB/MT. Presente o representante do Recorrente, que fez uso da palavra pelo prazo regimental. Em

discussão, fizeram uso da palavra os Conselheiros Eder Roberto Pires de Freitas, Eduardo Augusto Bordoni Manzeppi. Em votação, aprovado à unanimidade a integralidade o voto do relator. 5) **Processo n. 4.739/06 – CLASSE I - Representação Disciplinar - RECORRENTE: I. P. da S. (em causa própria) - RECORRIDO: Ex-Officio - RELATOR: Dr. Silas do Nascimento Filho.** Fez a leitura do relatório e voto, conheceu do recurso e no mérito, negou provimento, mantendo na íntegra a decisão proferida pelo TED/OAB/MT. Presente o Recorrente que fez uso da palavra pelo prazo regimental, onde suscitou como questão de ordem pública, a prescrição trienal e a nulidade do julgamento do TED em razão da participação de membro impedido. Em discussão a questão de ordem pública levantada – Prescrição trienal – foi rejeitada à unanimidade, nos termos do voto oral do relator. Também fizeram uso da palavra os Conselheiros Stalyn Paniago Pereira, Ricardo Gomes de Almeida, Humberto Affonso Del Nery, Eduardo Augusto Bordoni Manzeppi. Segunda preliminar. “Nulidade do Julgamento, participação de membro impedido no julgamento na instância inferior”. Em discussão. Fez uso da palavra o relator que rejeita a preliminar. Em seguida fizeram uso da palavra os Conselheiros Alfredo José de Oliveira Gonzaga, Ulisses Rabaneda dos Santos, Stalyn Paniago Pereira, Humberto Affonso Del Nery, Osvaldo Antônio de Lima, Raphael de Freitas Arantes, Fábio Luis de Mello Oliveira, Fabio Arthur da Rocha Capilé, Ricardo Gomes de Almeida, Carlos Eduardo de Melo Rosa, Eduardo Augusto Bordoni Manzeppi. Em votação aprovada por maioria a divergência apresentada pelo Secretário Ulisses Rabaneda dos Santos que acolhe a preliminar de nulidade do julgamento. Registrada a abstenção do Conselheiro Dauto Barbosa Castro Passare e Valber da Silva Melo e registrado o impedimento do Conselheiro Éder Roberto Pires de Freitas. **A Turma em razão do reconhecimento da nulidade do julgamento em primeira instância e por ser tratar de questão de ordem pública, reconheceu de ofício a prescrição quinquenal julgando extinta a presente representação, nos termos do voto do Secretário Adjunto Ulisses Rabaneda.** Registrada a abstenção do Conselheiro Osvaldo Antonio de Lima, quanto ao reconhecimento da prescrição. Ultrapassado o julgamento o Conselheiro Silas do Nascimento Filho, trouxe ao conhecimento da Turma que o Recurso do Advogado André Amancio de Carvalho, junto ao Conselho Federal já foi julgado, onde foi negado provimento ao apelo e neste sentido solicita o acompanhamento da OAB/MT quanto ao trânsito e julgado e adote as providências do Art. 74 do EOAB – recolhimento dos documentos de identificação. Em seguida trouxe a reclamação de advogado que atua exclusivamente na área previdenciária, quanto às dificuldades impostas pelo Banco do Brasil, via instrução normativa, para o recebimento dos alvarás judiciais. O Presidente solicita ao Conselheiro que encaminhe a reclamação à diretoria para adoção das providências cabíveis. Aproveitando o ensejo, o Presidente informou que no dia 16/04/13 estará em Sinop, para despachar com o Juiz Federal o mandado de segurança apresentado pela OAB/MT, que busca suspender o inquérito civil público, manejado pelo Ministério Público Federal, o qual pretende tabelar os honorários advocatícios e nesse desiderato conclama aos Conselheiros que por ventura estejam naquela localidade e imediações para que o acompanhe. A sessão foi suspensa **às 13:00h, para o almoço. Retorno as 15:00horas.** Reiniciada a sessão, verificado o quórum pela chamada nominal dos seguintes Conselheiros: Eder Roberto Pires de Freitas, Mauro Paulo Galera Mari, Paulo Sérgio Gonçalves Pereira, Wilson Roberto Maciel, Jonas Coelho da Silva, Breno Augusto Pinto de Miranda, Raphael de Freitas Arantes, Luiz Carlos Moreira de Negreiro, Celito Liliano Bernardi, Osvaldo Antonio de Lima, Alfredo José de Oliveira Gonzaga, Darley da Silva Camargo, Adalberto Lopes de Souza, Stalyn Paniago Pereira, Ricardo Gomes de Almeida, Fabiana Curi. Constatou-se a ausência de número suficiente para reinício dos trabalhos, assim foram convocados os Conselheiros Pedro Martins, Tânia Regina Ignotti Faiad, Ana Lucia Ricarte, da 2º Turma. Confirmado o *quorum*, foi dada continuidade aos trabalhos. O

presidente em exercício, Ulisses Rabaneda dos Santos, convocou a Conselheira Fabiana Curi, para secretariar os trabalhos, haja vista que as ausências temporárias e justificadas do Presidente e da Vice-Presidente da OAB/MT. 04) **Processo n. 5.702/08 – CLASSE I -** Representação Disciplinar - RECORRENTE: I. de F. F. A. M. (*em causa própria*) - RECORRIDO: J. A. A. (Advogado assistente: Jorge Tadeu M. Neves Garcia – OAB/MT 9108) - **RELATOR Dr. Julierme Romero.** Em razão da ausência justificada do relator, a Conselheira Fabia Curi, convocada para secretariar os trabalhos, fez a leitura do relatório e voto, o qual conheceu do recurso e no mérito, nega provimento, mantendo na íntegra a decisão proferida pelo TED/OAB/MT. Ausente às partes. Em discussão, fizeram uso da palavra os Conselheiros, Darley da Silva Camargo, Pedro Martins Verão, Éder Roberto Pires de Freitas, Ana Lucia Ricarte, Osvaldo Antônio de Lima, Stalyn Paniago Pereira, Luiz Carlos Moreira de Negreiro. Vista em mesa deferida ao Conselheiro Éder Roberto Pires de Freitas, após vindo a fazer uso da palavra. **Retirado de Pauta. Julgamento convertido em diligencia, para intimar o co-representado, acerca da decisão proferida pelo TED/OAB/MT.** 09) **Processo n. 6.494/09 – CLASSE I -** Representação Disciplinar - RECORRENTE: J. R. de S. (*em causa própria*) - RECORRIDO: Ex-Officio - **RELATOR: Dr. Alfredo José de Oliveira Gonzaga.** Fez a leitura do relatório e voto, conheceu do recurso, rejeitou as preliminares arguidas e no mérito, deu parcial provimento ao recurso para excluir a pena de suspensão de 30 dias e manter a multa aplicada. Ausente o Recorrente. Em discussão as preliminares. Em votação. Rejeitadas à unanimidade. Mérito Em discussão, fizeram uso da palavra os Conselheiros, Stalyn Paniago Pereira, Tânia Regina Ignotti Faiad, Ana Lucia Ricarte, Osvaldo Antônio de Lima, Ulisses Rabaneda dos Santos, Fabiana Curi, Celito Liliano Bernardi, Éder Roberto Pires de Freitas, Ricardo Gomes de Almeida, Jonas Coelho da Silva, Eduardo Augusto Bordoni Manzeppi, Carlos Eduardo de Melo Rosa, Pedro Martins Verão. Em votação. Por maioria de votos, aprovada a divergência do Conselheiro Ricardo Gomes de Almeida, pelo improvimento do apelo, mantendo a condenação aplicada ao recorrente, pelo TED/OAB/MT, vencida a divergência lançada pelo Conselheiro, Stalyn Paniago Pereira, pelo total provimento do recurso para absolver o recorrente. Ultrapassada a votação, o Presidente Mauricio Aude, retornou a sessão e fez um apanhado da audiência com o Desembargador Alberto Ferreira, acerca do caso do homicídio do advogado ocorrido na cidade de Vera-MT. 02) **Processo n. 5.938/08 – CLASSE III -** Representação Disciplinar - RECORRENTE: M. G. B. (*em causa própria*) - RECORRIDO: R. S. L. - **RELATOR: Dr. Eduardo Augusto Bordoni Manzeppi.** Fez a leitura do relatório e voto, conheceu do recurso e no mérito, deu parcial provimento para converter a pena de censura em advertência reservada e reduzir a pena de multa de 05 para 02 anuidades. Ausentes as partes. Em discussão, fizeram uso da palavra os Conselheiros Éder Roberto Pires, Jonas Coelho da Silva, Stalyn Paniago Pereira, Carlos Eduardo de Melo Rosa. Em votação. Por maioria, aprovado o voto divergente que deu parcial provimento ao recurso para manter a pena de censura, porém reduzir a multa de 05 (cinco) para 03 (três) anuidades. Conselheiro Carlos Eduardo de Melo Rosa é a divergência, vencedora. Vencida a divergência do Conselheiro Eder Roberto Pires de Freitas que aplicava multa de 01(uma) anuidade. 06) **Processo n. 6.524/09 – CLASSE I -** Representação Disciplinar - RECORRENTE: L. do V. M. da S. (*em causa própria*) - RECORRIDO: Ex-Officio - **RELATOR: Dr. Silas do Nascimento Filho.** Fez a leitura do relatório e voto, rejeitou a preliminar de incompetência absoluta. No mérito conheceu do recurso e negou provimento, mantendo na íntegra a decisão proferida pelo TED/OAB/MT. Ausente o Recorrente. Em discussão. Em votação. Aprovado por unanimidade a integralidade do voto do relator. 10) **LEITURA DO VOTO DIVERGENTE - Processo n. 5.581/07 ap. aos processos n. 5.582/07; n. 5.583/07; n. 5.650/08; n. 5.653/08 – CLASSE I -** Representação Disciplinar -RECORRENTE: W. F. C. de S. (*proc. Claudete Medeiros Vieira – OAB/MT 11.356*) -RECORRIDO: Ex-Officio -

RELATOR: Dr. Ronimarcio Naves. REVISOR: Dr. Eder Roberto Pires de Freitas. Fez a leitura do voto. Ausente o Recorrente. Em discussão. Em votação. Aprovado à unanimidade o texto do voto do divergente proferido em sessão preterita. **ITENS 16 a 29** - Leitura e discussão das resoluções Nº 068 a 81, todas datadas de 22-03-2013, nomeando advogados para integrar as Comissões Temáticas da OAB/MT, a saber: **16) RESOLUÇÃO Nº 068 DE 22 DE MARÇO DE 2013 (ad referendum) - PARTE INTERESSADA: OAB-MT - ASSUNTO: Nomear os advogados Nilton Massaharu Murai e Raphael Naves Dias** para comporem a Comissão de Direito Eletrônico, Triênio 2013/2015; **17) RESOLUÇÃO Nº 069 DE 22 DE MARÇO DE 2013 (ad referendum) - PARTE INTERESSADA: OAB-MT ASSUNTO Nomear os advogados Wilson Haddad R. da Silva, Nilton Massaharu Murai, Thaina de Arruda Couto, Suellem de Arruda Ukrainski e Juliana de Sousa Andrade** para comporem a Comissão do Jovem Advogado, Triênio 2013/2015; **18) RESOLUÇÃO Nº 070 DE 22 DE MARÇO DE 2013 (ad referendum) - PARTE INTERESSADA: OAB-MT - ASSUNTO: Nomear os advogados Luciano Rodrigues Dantas** para compor Tribunal Defesa das Prerrogativas, Triênio 2013/2015; **19) RESOLUÇÃO Nº 071 DE 22 DE MARÇO DE 2013 (ad referendum) - PARTE INTERESSADA: OAB-MT - ASSUNTO: Nomear o advogado Ayslan Clayton Moraes e Paulo Clécio Ferlin** para compor a Comissão de Assuntos - Fundiários, Triênio 2013/2015; **20) RESOLUÇÃO Nº 072 DE 22 DE MARÇO DE 2013 (ad referendum) - PARTE INTERESSADA: OAB-MT - ASSUNTO: Nomear os advogados Ayslan Clayton Moraes e Fernando Henrique Cesar Leitão** para comporem a Comissão do Meio Ambiente, Triênio 2013/2015; **21) RESOLUÇÃO Nº 073 DE 22 DE MARÇO DE 2013 (ad referendum) - PARTE INTERESSADA: OAB-MT - ASSUNTO: Nomear os advogados Fernando Henrique Cesar Leitão e Paulo Clecio Ferlin** para comporem a Comissão dos de Estudos das Questões Jurídicas do Agronegócio, Triênio 2013/2015; **22) RESOLUÇÃO Nº 074 DE 22 DE MARÇO DE 2013 (ad referendum) - PARTE INTERESSADA: OAB-MT - ASSUNTO: Nomear os advogados Thiago Fiorenza de Souza, Thainã de Arruda Couto, Fabio Silva Teodoro Borges, Celso Rodrigues Sales, Andre Henrique Costa Sampaio e Adonis Siqueira de Oliveira** para comporem a Comissão de Defesa do Consumidor, Triênio 2013/2015; **23) RESOLUÇÃO Nº 075 DE 22 DE MARÇO DE 2013 (ad referendum) - PARTE INTERESSADA: OAB-MT - ASSUNTO: Nomear os advogados Victor Alípio Azevedo Borges, Jacqueline Letícia Antunes, Rogério Antunes dos Santos e Erenita Costa Soares Guimarães** para comporem a Comissão de Estudos Constitucionais, Triênio 2013/2015; **24) RESOLUÇÃO Nº 076 DE 22 DE MARÇO DE 2013 (ad referendum) - PARTE INTERESSADA: OAB-MT - ASSUNTO: Nomear os advogados Amaro de Oliveira Falcão, Juliano Domingues de Oliveira, Leopoldo de Moraes Godinho Junior, Thiago Fiorenza de Souza, Rosana Lóris Azevedo, Raphael Naves Dias e Pedro Augusto de Araujo Marques Barbosa** para comporem a Comissão de dos Juizados Especiais, Triênio 2013/2015; **25) RESOLUÇÃO Nº 077 DE 22 DE MARÇO DE 2013 (ad referendum) - PARTE INTERESSADA: OAB-MT - ASSUNTO: Nomear os advogados Rafael Silva Souto, Daniel Silva Souto, Mauro Arruda de Moura Apoitia, Thiago Fiorenza de Souza e Mario Lucio Franco Pedrosa** para comporem a Comissão de Direito Bancário, Triênio 2013/2015; **26) RESOLUÇÃO Nº 078 DE 22 DE MARÇO DE 2013 (ad referendum) - PARTE INTERESSADA: OAB-MT - ASSUNTO: Nomear as advogadas Fernanda Carvalho Baungart e Aline Santos Machado,** para comporem Comissão de Direito Eleitoral, Triênio 2013/2015; **27) RESOLUÇÃO Nº 079 DE 22 DE MARÇO DE 2013 (ad referendum) - PARTE INTERESSADA: OAB-MT - ASSUNTO: Nomear os advogados Luhan Marcos Roman Bergamim, Fernanda Carvalho Baungart e Aline Santos Machado** para comporem a Comissão de Estudos Tributários e Defesa do Contribuinte, Triênio 2013/2015; **28) RESOLUÇÃO Nº 080 DE 22 DE MARÇO DE 2013 (ad**

referendum) - PARTE INTERESSADA: OAB-MT - ASSUNTO: Nomear os advogados **Luciano Medeiros Crivellente e Rafael Ribeiro da Guia** para comporem a Comissão de Defesa dos Honorários Advocáticos, Triênio 2013/2015; **29) RESOLUÇÃO Nº 081 DE 22 DE MARÇO DE 2013 (ad referendum) - PARTE INTERESSADA: OAB-MT - ASSUNTO: Nomear os advogados Wilson Haddad R. da Silva, Victor Alípio Azevedo Borges, Raphael de Freitas Arantes, Jorge Henrique Franco Godoy, Edilene Dias Virmieiro Balbino, Andre Henrique Costa Sampaio, Luiz Alberto Derze Villalba Carneiro, Silvia Guimarães, Janaina Ribeiro Bezerra Barbosa, Marciano Xavier das Neves, Elke Regina Armenio Delfino Max, Luciano Salles Chiappa, Flaviany da Costa Ribeiro Garcia, Saulo Rondon Gahya e Lilian Cristina Florenzano da Silva Oliveira** para comporem a Comissão de Direito Penal e Processo Penal, Triênio 2013/2015. APROVADAS À UNANIMIDADE. **INCLUSÃO DE PAUTA – APROVADO PELO CONSELHO.** O presidente registrou os seguintes requerimentos os quais aportaram no início da sessão para apreciação e deliberação do Conselho: Ingresso da advogada **Paulo Freitas Penna, OAB/MT 15584/O**, para compor Comissão de Direito Bancário e Securitário, para o Triênio 2013/2015. Aprovado à unanimidade. Ingresso dos advogados **Felipe Ernandes Barbosa Correa, OAB/MT 16. 872, Ulysses Lacerda Moraes, OAB/MT 15.428; Athos Boleta Gomes de Oliveira, OAB/MT 17.000; Luciano Pessoa Gardino OAB/MT 16.900e Thatiana Rabelo OAB/MT 15,663** para compor Comissão Saúde e Saneamento., para o Triênio 2013/2015. Aprovado à unanimidade. **Item 12) Processo nº 76.116/2012 - Pedido de Inscrição Definitiva - REQUERENTE: Janaine Ottonelli - RECORRIDO: Ex Officio - RELATOR: Humberto Affonso Del Nery.** Face à ausência justificada do relator, a leitura do voto foi efetuada pelo Secretário Geral Adjunto, Ulisses Rabaneda dos Santos, voto que julga prejudicado o recurso, posto que restou comprovado ter cessado a causa de incompatibilidade, determinado remessa dos autos a câmara julgadora para apreciação dos demais requisitos para a inscrição de estagiária. Ausente a Recorrente. Em discussão. Em votação. Aprovado por unanimidade o voto do relator. **INCLUSÃO DE PAUTA. APROVADO. Processo nº 043/2012 - Pedido de Desagravo Público - PARTE OFENDIDA: OAB/MT - REQUERENTE: DRS. CIBÉLIA MARIA LENTE DE MENEZES, FÁBIO MAGALHÃES DE OLIVEIRA E JANAÍNA RIBEIRO BEZERRA BARBOSA - PARTE OFENSORA: DR. ANDERSON CANDIOTTO - JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE RIO BRANCO/MT - RELATOR: Luiz Carlos Moreira de Negreiros.** Fez a leitura do relatório e voto, opinando pelo deferimento do ato de Desagravo eis que presentes os requisitos autorizadores. Em discussão, fez uso da palavra o Conselheiro Pedro Martins Verão, Alfredo José de Oliveira Gonzaga, Stalyn Paniago Pereira, Ulisses Rabaneda dos Santos, Silas do Nascimento Filho, Jonas Coelho da Silva, Éder Roberto Pires de Freitas, Carlos Eduardo de Melo Rosa, Osvaldo Antônio de Lima, Ana Lucia Ricarte. **Vista regimental deferida ao Conselheiro Jonas Coelho da Silva.** Suspenso o julgamento até a próxima sessão. **13) Processo nº 74.479/2012 - Pedido de Inscrição Definitiva - REQUERENTE: Jovenina Carmosa de Souza Moraes - RECORRIDO: Ex Officio - RELATOR: Humberto Affonso Del Nery.** Face à ausência justificada do relator, a leitura do voto foi efetuada pelo Secretário Geral Adjunto, Ulisses Rabaneda dos Santos, voto que conhece do recurso para dar provimento para deferir a inscrição com anotação do impedimento descrito o Artigo 30, inciso I da Lei 8.906/94. Ausente a Recorrente. Em discussão. Em votação. Aprovado por unanimidade o voto do relator. Registrado o impedimento do Conselheiro Pedro Martins Verão. **14) Processo nº 77.512/2012 - Pedido de Inscrição Definitiva - REQUERENTE: Izabete Betti - RECORRIDO: Ex Officio - RELATOR: Humberto Affonso Del Nery.** Face à ausência justificada do relator, a leitura do voto foi efetuada pelo Secretário Geral Adjunto, Ulisses Rabaneda dos Santos, voto que, conhece do recurso e no mérito, nega provimento, mantendo na íntegra a decisão

proferida pela câmara julgadora. Ausente a Recorrente. Em discussão. Em votação. Aprovado por unanimidade o voto do relator. Registrado o impedimento do Conselheiro Pedro Martins Verão. **INCLUSÃO DE PAUTA. APROVADO - LEITURA DE VOTO DIVERGENTE - Processo nº 011/2013/TDP/OAB/MT - Pedido de Desagravo Público - PARTE OFENDIDA: OAB/MT - PARTE OFENSORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO - RELATOR: Pedro Martins Verão. REVISOR: Valber da Silva Melo.** Fez a leitura do voto. Ausente o ofensor. Em discussão. Em votação. Aprovado à unanimidade o texto do voto do divergente proferido em sessão de 22/03/13. **PROCESSO RETIRADOS DE PAUTA - 01) Processo n. 1.848/01 – CLASSE III - Representação Disciplinar - RECORRENTE: L. A. S. C. (em causa própria - RECORRIDO: B. T. S. P. (Falecido) - RELATOR: Dr. Eduardo Augusto Bordoni Manzeppi. Retirado de Pauta. Julgamento adiado para próxima sessão, mantidas as cominações anteriores. 08) Processo n. 6.172/08 – CLASSE I - Representação Disciplinar - RECORRENTE: M. A. F. J. e outro (em causa própria) - RECORRIDO: Ex-Officio - RELATOR: Dr. Stalyn Paniago Pereira. Retirado de Pauta. Julgamento adiado para próxima sessão, mantidas as cominações anteriores. 11) Processo n. 5.720/08 – CLASSE I - Representação Disciplinar - RECORRENTE: J. M. S. M. (procuradora: Suérica Maia de Paula Carvalho – OAB/MT 6.514) - RECORRIDO: A. de S. C. (advogado assistente: Marco Antônio Guimarães Joaun Junior – OAB/MT 10.369) - RELATOR: Dr. Silas do Nascimento Filho. VISTA REGIMENTAL: Dra. Daniela Marques Echeverria. Retirado Pauta. Julgamento será designado. Palavra livre. Conselheiro Silas do Nascimento Filho, chama a atenção para os reflexos negativos à advocacia acaso a PEC 37 não seja aprovada no Congresso Nacional, manifestando sua preocupação com a matéria e entende que a OAB/MT, deve se pronunciar sobre o assunto, inclusive junto ao Conselho Federal, no sentido de aprovar a PEC 37. O Presidente Mauricio Aude, informou que a OAB/MT já se manifestou através do meios de comunicação, sua posição favorável à aprovação da PEC 37, a exemplo do Conselho Federal e das demais Seccionas, a exceção da seccionado do Ceará, manifestação essa feita com esteio na constituição. Esclareceu que solicitou um parecer às comissões de Estudos Constitucionais e Direito Penal e Processo Penal sobre o tema, informando que a comissão de Estudos Constitucionais já encaminhou o parecer pela inconstitucionalidade do poder investigatório amplo e irrestrito como pretende o Ministério Público. Consignou que em recente reunião com o Procurador Geral de Justiça, para tratar do assunto referente a tentativa de tabelamento dos honorários advocatícios por parte de membros de Ministério Público, o Procurador Geral comunicou que o Ministério Público contratou uma agência de Publicidade em São Paulo, onde em breve sairá um quadro sinóptico onde do lado direito estará quem é a favor da impunidade, e a OAB estará lá, caso venha a aprovar a PEC. Em resposta o Presidente asseverou que essa informação não é verídica ao passo que a OAB sempre foi parceira do Ministério Público no combate a criminalidade e acaso essa pecha for recair sobre a OAB, haverá intensa e veemente manifestação contra esse fato, inclusive com pedido ao Presidente do Conselho Federal, Marcus Vinicius. Acerca do assunto ainda se manifestaram a Conselheira Ana Lucia Ricarte e o Conselheiro Jonas Coelho da Silva. O Conselheiro Éder Roberto Pires de Freitas, solicita que quando for encaminhado o processo para a prolação de voto divergente, também seja encaminhado o áudio da votação, no intuito de auxiliar o trabalho. Pedido acatado, doravante, os processos encaminhados para a prolação de voto divergente estarão acompanhados do áudio da votação. Conselheiro Luiz Carlos Moreira de Negreiros solicita a inclusão dos votos na intranet. Por fim o Presidente do Conselho reitera o convite para aqueles que estiverem na cidade de Sinop e imediações na próxima Terça-feira, para juntos fazerem o protocolo do Mandado de Segurança que visa trancar o inquérito civil em desfavor dos advogados previdenciários, dada a relevância do tema para toda classe. Não havendo mais quem**

quisesse fazer uso da palavra o Presidente agradeceu a presença de todos, vindo a encerrar a sessão às 19h (dezenove horas). Eu, Ulisses Rabaneda dos Santos, Secretário Geral Adjunto, mandei lavrar a presente ata, que segue assinada por mim e pelo Presidente.

MAURICIO AUDE
Presidente

Ulisses Rabaneda dos Santos
Secretário Geral Adjunto